



# CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

## EMENDA MODIFICATIVA *011* /2020

**REPROVADO** *Por 06 votos*  
*Contra, 01 voto oporcion*  
Em *18* de *Dezembro* de *2020*  
*Evelberks Laurentino da Silva*  
**Evelberks Laurentino da Silva**  
**PRESIDENTE**

**Modifica o Artigo o Inciso I do  
Projeto de Lei nº 005/2020.  
Lei Orçamentária Anual.**

Art. 1º Modifica o Inciso I do Art. 4º do Projeto de Lei N°005 /2020, LOA Exercício 2021 .

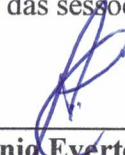
Art. 2º O referido Inciso passa a ter a seguinte redação.


Art. 3º Ficam Autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direita e Indireta, inclusive Fundações, A abrirem Creditos Adicionais Suplementares Até o limite de 40% da Despesa Orçada, Conforme Artigo 7º Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor da data de sua aprovação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Salas das sessões 10 de Dezembro 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Everton de Rezende**  
Vereador Tonho Pinto – PT.

RECEBI: *18/12/2020*  
  
**Evajaze de Oliveira Souza**  
Controle Interno